



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA**

Processo TC: 01877/08

Objeto: Licitação - Contratos
Relator: Cons. Umberto Silveira Porto
Responsável: Sra. Roseana Maria Barbosa Meira
Entidade: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATOS – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS – EXAME DA LEGALIDADE – AUSÊNCIA DE MÁCULAS – Regularidade formal do certame e dos contratos decorrentes. Arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC1 - TC – 00348/12

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01877/08, que tratam da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2008, seguida dos contratos de nºs 1088/2008, 1094/2008, 1095/2008, 1096/2008 e 1097/2008, realizada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, objetivando a aquisição de móveis e equipamentos médico-hospitalares e instrumentais para os laboratórios do Hospital Municipal Santa Isabel, Hospital Valentina Figueiredo, Caís do Cristo, Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega e Instituto Cândida Vargas, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em:

- 1) *JULGAR REGULARES* a licitação e os contratos decorrentes;
- 2) *DETERMINAR* o arquivamento dos autos.

Presente ao julgamento a representante do Ministério Público junto ao TCE/PB.
Publique-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 02 de fevereiro de 2012.

ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
CONS. PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

UMBERTO SILVEIRA PORTO
CONS. RELATOR

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL